



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
ARAQUARI - C.C.P.G. TECNOLOGIA E AMBIENTE**

**EDITAL Nº 2 / 2023 - CCPGTA (11.01.02.31)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Araquari-SC, 22 de novembro de 2023.**

**EDITAL Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ? INGRESSO 2024/1  
MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E AMBIENTE**

O Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente (PGTA) **torna público** o edital de seleção de **alunos regulares** do Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

## **1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE ATUAÇÃO**

1.1 O PGTA possui como área de concentração o Desenvolvimento de Processos e Tecnologias Ambientais, área de Ciências Ambientais, regulamentado junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e possui 02 (duas) Linhas de Atuação, conforme explicitadas a seguir:

I) Desenvolvimento Rural Sustentável (DRS): Tem como objetivo desenvolver soluções ambientalmente adequadas e socialmente justas para produção de alimentos com base na eficiência da agricultura familiar, pesca artesanal, maricultura, focando na segurança alimentar e manutenção das populações locais. Ainda, estratégias de manejo e conservação de recursos naturais são buscadas para compreender os processos relacionados à degradação ambiental e estabelecimento de estratégias de manejo associados ao desenvolvimento socioeconômico do território. Por fim, visa a conservação, recuperação e promoção da sustentabilidade ambiental rural;

II) Tecnologias Ambientais (TA): Em um ambiente em transformação, a linha de pesquisa de Tecnologias Ambientais visa projetos de proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, prevenindo, remediando e/ou mitigando os impactos gerados no clima e no ambiente a partir de atividades produtivas industriais e rurais. Ainda, contempla projetos que busquem novos processos e produtos que possam contribuir para aumentar a eficiência do setor produtivo.

## **2 DAS INFORMAÇÕES DO CURSO**

2.1 O Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente destina-se a profissional com graduação em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Engenharias, com projetos em conformidade com a área de atuação e com as linhas de pesquisa do curso;

2.2 O Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente é **público** e **gratuito**, não sendo exigida dedicação exclusiva do aluno, de forma que este poderá manter o seu vínculo empregatício, se o tiver;

2.3 As aulas presenciais do PGTA serão realizadas nas dependências do IFC *Campus* Araquari podendo, eventualmente, ser realizadas em outros locais, de acordo com o cronograma e calendário do curso.

2.4 As disciplinas serão realizadas, preferencialmente, nas sextas-feiras e sábados, em período integral;

2.5 A matrícula nas disciplinas de ?METODOLOGIA E REDAÇÃO CIENTÍFICA?, ?ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL?, ?RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE?, ?DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL? e ?QUALIFICAÇÃO I? será **OBRIGATÓRIA**, realizada conforme orientações da Secretaria no período de matrículas (o Cronograma de Aulas está disponível no **ANEXO X**).

### 3 DAS VAGAS

3.1 Para este edital serão ofertadas 13 (treze) vagas, que serão distribuídas por orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa e área de atuação, conforme Quadro 1;

Quadro 1. Vagas por docentes integrantes do curso, contatos, linhas e áreas de atuação.

ORIENTADORES E CONTATO	VAGAS	LINHA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
<b>Adalberto Manoel da Silva</b> <b>adalberto.silva@ifc.edu.br</b>	1	TA	Síntese Orgânica e Química de produtos naturais; Avaliação do potencial biológico.
<b>Andre Luis Fachini de Souza</b> <b>andre.fachini@ifc.edu.br</b>	1	TA	Utilização de microrganismos e/ou enzimas para a solução de problemas ambientais/industriais e reaproveitamento de rejeitos; estudo de biomoléculas; biologia molecular.
<b>Carlos Eduardo Martins</b> <b>carlos.martins@ifc.edu.br</b>	1	DRS	Desenvolvimento Rural Sustentável.

<b>Cleder Alexandre Somensi</b> cleder.somens@ifc.edu.br	1	DRS/TA	Tratamento de Água e Efluentes; Remediação, Reciclagem e Valorização de Resíduos Orgânicos; Controle da Poluição; Ecotoxicologia; Biogás e Culturas Energéticas.
<b>Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa</b> cristiane.correa@ifc.edu.br	1	DRS/TA	Biorremediação, educação ambiental e desenvolvimento de processos para a valorização de resíduos ou produtos agrícolas.
<b>Daniel da Rosa Farias</b> daniel.farias@ifc.edu.br	1	DRS	Uso de Recursos Genéticos Vegetais na solução de problemas relacionados a estresses abióticos e bióticos das culturas.
<b>Eduardo Augusto Werneck Ribeiro</b> eduardo.werneck@ifc.edu.br	1	TA	Desenvolvimento de tecnologias, educação ambiental e inovação.
<b>Fabício Moreira Sobreira</b> fabricio.sobreira@ifc.edu.br	1	DRS	Saúde do solo; Culturas de cobertura; Aproveitamento de resíduos na agricultura.
<b>Ivan Bianchi</b> ivan.bianchi@ifc.edu.br	1	DRS	Produção animal sustentável.
<b>Leandro Marcos Salgado Alves</b> leandro.alves@ifc.edu.br	1	TA	Interdisciplinar
<b>Patrícia Devantier Neuenfeldt</b> patricia.neuenfeldt@ifc.edu.br	1	TA	Determinações físicas e químicas de variáveis ambientais visando o desenvolvimento de novas tecnologias.
<b>Sandro Augusto Rhoden</b> sandro.rhoden@ifc.edu.br	1	TA	Biotechnology de fungos e bactérias endofíticas; Biotechnology Ambiental; Desenvolvimento de Tecnologias e Processos Ambientais; Educação Ambiental.

<p style="text-align: center;"><b>Uberson Rossa</b> <b>uberson.rossa@ifc.edu.br</b></p>	1	DRS/TA	Tecnologias ambientais e agrícolas para o desenvolvimento rural sustentável.
---	---	--------	--

3.2 O currículo *Lattes* e as áreas de interesse dos orientadores podem ser consultados nos seguintes endereços:

- I) Docentes permanentes: <https://ppgta.ifc.edu.br/permanentes/>;  
 II) Docentes colaboradores: <https://ppgta.ifc.edu.br/colaboradores/>;

3.3 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas, no mínimo, vinte por cento (20%) do total de vagas disponibilizadas, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, nos moldes da RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação;

3.4 Para os fins da reserva de vagas de que trata o artigo 3.3 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

- I) Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);  
 II) Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;  
 III) Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;  
 IV) Grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;  
 V) Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes aos Grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por comissão de aferição por meio do **preenchimento do ANEXO IV**.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do Grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, **autodeclaração de remanescente quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares**

**reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo**, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§3º Para candidato(a) do Grupo 4 será analisada a **autodeclaração** preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§4º Candidato(a) pertencente ao Grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a **comprovação da condição de deficiência** (laudo médico ou formulário específico), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela comissão de seleção do programa.

§5º O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

## 4 DO CRONOGRAMA

4.1 As inscrições estarão abertas de **04 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024** e o processo de seleção atenderá ao cronograma estabelecido no Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma do edital.

PERÍODO	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
28/11/2023	Lançamento Edital ? Seleção Regular	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
29/11/2023	Período para impugnação ao Edital	<b>Exclusivamente por e-mail:</b> secretaria.ppgta@ifc.edu.br
30/11/2023	Resposta às impugnações ao Edital	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
04/12/2023 à 16/02/2024	Período de inscrições do Edital de Seleção Ingressantes 2024.	<b><u>Acesso a inscrição na plataforma SIGAA</u></b>
04/12/2023 a 23/01/2024	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	<b>Exclusivamente por e-mail:</b> secretaria.ppgta@ifc.edu.br
24/01/2024	Resultado preliminar dos pedidos de isenção	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
25/01/2024	Período Recurso ao Resultado preliminar dos pedidos de isenção	<b>Exclusivamente por e-mail:</b> secretaria.ppgta@ifc.edu.br
26/01/2024	Resultado Final dos pedidos de isenção	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
20/02/2024	Resultado preliminar das inscrições	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
21/02/2024	Recurso ao resultado preliminar	<b>Exclusivamente por e-mail:</b> secretaria.ppgta@ifc.edu.br
22/02/2024	Resultado final das inscrições e divulgação das bancas para arguição da experiência acadêmico-	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>

	profissional e da defesa do pré-projeto	
23/02/2024	Período de solicitação de recurso à formação das bancas	<b>Exclusivamente por e-mail:</b> secretaria.ppgta@ifc.edu.br
26/02/2024	Publicação das bancas definitivas	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
14 e 15/03/2024	Arguição da experiência acadêmico-profissional e da defesa do pré-projeto (pré-projeto conforme <b>ANEXO III</b> e critérios de avaliação da arguição conforme Quadro 5)	Webconferência ou presencialmente no IFC ? <i>Campus Araquari</i> (a definir)
20/03/2024	Resultado preliminar das arguições	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
21/03/2024	Período de solicitação de recurso ao resultado preliminar das arguições	<b>Exclusivamente por e-mail:</b> secretaria.ppgta@ifc.edu.br
22/03/2024	Resultado Final e Convocação para Matrícula	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
25 a 29/03/2024	Período de Matrícula de Ingressantes 2024	Virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação
29/03/2024	Chamada de matrícula para suplentes, se houver	<a href="https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/">https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/</a>
01 a 05/04/2024	Período de matrícula para suplentes e ajustes de matrícula	Virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação
12/04/2024	Início das aulas para ingressantes 2024	IFC ? Campus Araquari

4.2 O aluno ingressante deverá realizar, **OBRIGATORIAMENTE**, o Exame de Proficiência em língua inglesa até o início do mês de abril de 2025, conforme as normas previstas no Regimento do Curso.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma ou de atestado de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituições de ensino brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidos no Brasil conforme legislação vigente, de acordo com as áreas mencionadas no item 2.1 deste edital;

5.2 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) tenha apresentado, para efeitos de inscrição neste processo seletivo, declaração de possível conclusão, sua matrícula estará condicionada à apresentação do diploma de conclusão da graduação no ato da matrícula;

5.3 Os documentos em língua estrangeira, quando houver, deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

5.4 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do sistema SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, no endereço [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);

5.5 Para inscrição os candidatos deverão submeter na plataforma SIGAA os seguintes documentos conforme Quadro 3:

Quadro 3. Documentação necessária para inscrição e orientações quanto a formatação e nome dos arquivos.

Item	Documentação exigida para inscrição
1	<b>Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada</b> (contendo as averbações referentes à sentença judicial sobre alterações do nome, quando for o caso).
2	<b>Carteira de Identidade (RG) frente e verso ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)</b> ou documento similar com foto. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com prazo de validade vigente.
3	<b>Comprovante de inscrição no CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF</b> emitido pela receita no link <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a> . O candidato deverá estar com situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato estrangeiro será aceita uma cópia do passaporte (folhas com dados pessoais e foto).
4	<b>Cópia do Diploma do curso de graduação, FRENTE E VERSO</b> , ou declaração de conclusão emitida pela instituição.
5	Ficha de Inscrição ( <b>ANEXO I</b> ), <b>COMPLETAMENTE</b> preenchida.
6	Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> ( <b>ANEXO II</b> ).
7	<b>Cópia do Currículo Lattes atualizado</b> , emitido pela plataforma <i>Lattes</i> do CNPq ( <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> ), <b>COM TODAS AS COMPROVAÇÕES ANEXADAS</b> , de acordo com o Quadro 4. <u>Não serão aceitas comprovações enviadas após o período de inscrições.</u>
8	Pré-projeto de pesquisa ( <b>ANEXO III</b> ).

9	Documento comprobatório para as vagas reservadas ( <b>ANEXO IV ou outro</b> ). <u>Item não obrigatório.</u>
10	Declaração da empresa ou instituição em que trabalha dando ciência de que concorrerá a uma vaga para o PGTA ( <b>ANEXO V</b> ), nos casos em que houver vínculo empregatício.

5.6 Ao final da submissão dos documentos, os candidatos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (a GRU será gerada ao final do processo de inscrição no SIGAA). O COMPROVANTE DE PAGAMENTO (não aceitaremos comprovante de agendamento) GRU **deverá ser digitalizado em formato PDF e encaminhado via e-mail até o dia 16/02/2024 (último dia de inscrição) para o endereço de e-mail secretaria.ppgta@ifc.edu.br**, com texto do assunto identificando o nome do candidato e CPF correspondente;

Parágrafo único: A previsão de cobrança de taxa de inscrição do presente processo seletivo está em consonância com a lei.

5.7 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão atender ao disposto no Decreto n.º 6.135/2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico (**ANEXO VI**) acompanhado da cópia do NIS - Número de Identificação Social ou Cadastro Único para programas sociais - CadÚnico atualizado;

Parágrafo único: O prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição está descrito no Cronograma (Quadro 2).

5.8 Os documentos anexados devem estar legíveis;

5.9 Serão Indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- I) Preencher informações **INCOMPLETAS** no cadastro da plataforma SIGAA no momento da inscrição;
- II) Anexar na plataforma SIGAA documentos incompletos, ilegíveis ou diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;
- III) Não atender as orientações do item 5.6 deste edital.

5.10 A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, conforme Quadro 2;

5.11. Será aceita apenas uma inscrição por CPF e, no caso de envio de mais de uma inscrição será considerado o último envio;

5.12 Serão homologadas as inscrições que atendam todos os quesitos previstos neste Edital;

5.13 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção.

## **6 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será gerenciado pela Comissão de Seleção;



6.2 O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste edital (Quadro 2) e constará de duas etapas:

**I) Avaliação do currículo (ETAPA CLASSIFICATÓRIA):** Esta etapa valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, a qual será considerada para o cálculo da nota final, com peso de 30%. A avaliação do currículo será realizada com base nos critérios de avaliação descritos no Quadro 4. Serão pontuados os itens listados no **ANEXO II** desde que constem as comprovações anexadas ao Currículo *Lattes*. Serão pontuados: artigos publicados em periódicos indexados, sendo adotado o Qualis CAPES atual da área Ciências Ambientais (Quadriênio 2017-2020), resumos publicados em congressos, livros e capítulos de livros, registro de patentes, anos de experiência profissional na área de formação;

Quadro 4. Atividades e produções científicas e profissionais consideradas como critérios de classificação.

<b>ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Publicação em revista indexada (limite de até 5)	0,5 pontos por publicação (Total: 2,5)
Publicação de livro (com ISBN) (limite de até 5)	0,5 pontos por publicação (Total: 2,5)
Publicação de capítulo de livro (com ISBN) (limite de até 5)	0,2 pontos por capítulo (Total: 1,0)
Trabalho publicado em anais de evento científico (com ISSN) (limite de até 5)	0,1 ponto por trabalho (Total: 0,5)
Registro de patente (limite de até 5)	0,5 pontos por registro (Total: 2,5)
Experiência profissional na área de formação (limite de até 5 anos não sobrepostos e completos)	0,2 ponto por ano (Total: 1,0)

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) O currículo *Lattes* deverá ser entregue com a documentação comprobatória em conformidade com o Quadro 4, dispensando outros documentos que não constam no respectivo quadro. Somente serão consideradas as atividades científicas e profissionais dos últimos cinco anos, período de 16/02/2019 à 16/02/2024;

b) Para a validação das publicações em revista indexada e trabalhos publicados em anais de evento científico com ISSN, será considerado como documento comprobatório, o *link* relacionado ao trabalho ou cópia do certificado;

c) Para livro ou capítulo de livro, será considerado como documento comprobatório, o *link* relacionado ou cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário;

d) Os registros de patentes deverão ser comprovados através de cópia do documento com o número de registro do processo na entidade competente;

- e) Para comprovação da experiência profissional na área de formação, o candidato deve apresentar cópia da carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração institucional (instituição de origem) de atividades.
- f) A Secretaria de Pós-Graduação poderá solicitar outros documentos para a efetiva comprovação das atividades do Quadro 4, caso seja necessário;
- g) As atividades não comprovadas **NÃO** serão pontuadas.

**II) Arguição da experiência acadêmico-profissional e da defesa do pré-projeto de mestrado (ANEXO III) para a banca de seleção (ETAPA ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA):** Esta etapa valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, compostos a partir do Quadro 5, a qual será considerada para o cálculo da nota final, com peso de 70%. Para ser considerado aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, seis (6,0) pontos;

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) A apresentação será no formato expositivo, de responsabilidade do candidato, de forma remota. O tempo máximo da apresentação do candidato será de 15 minutos, com posterior arguição pelos membros da banca de até 10 minutos;
- b) Os membros da banca de seleção serão definidos pela Comissão de Seleção e terá a seguinte composição:
- I. 3 (três) membros titulares;
  - II. 1 (um) membro suplente.
- c) O candidato poderá impetrar recurso quanto a composição da banca de seleção, por e-mail à [secretaria.ppgta@ifc.edu.br](mailto:secretaria.ppgta@ifc.edu.br) (ANEXO VII), com as devidas justificativas;
- d) A nota final desta avaliação será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado (Quadro 5), dividida por 3 (média aritmética simples). Posteriormente será utilizado o ponderamento de 70% para a constituição da nota final.

Quadro 5. Critérios de Avaliação da banca.

<b>Critérios para Avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Mérito técnico-científico, ineditismo e potencial inovador	2,0
Potencial de geração de produtos técnico-tecnológicos (PTTs)	2,0
Aderência ao curso, linhas e área de atuação do orientador	1,0
Impacto na área de Ciências Ambientais (regional/nacional/mundial)	1,0
Estrutura, redação e demais qualidades do projeto	1,0
Apresentação, linguagem clara e correta, adequada ao conteúdo	1,0

Alinhamento da proposta a experiências e atuação do profissional	1,0
Compatibilidade da proposta com infraestrutura e parcerias	1,0

Parágrafo único: A nota final será a soma das duas notas, obtidas nas etapas classificatórias e eliminatória, com peso de 30% para a etapa I e 70% para a etapa II.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 No caso de haver mais candidatos do que vagas, serão reservadas 20% das vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (travestis, transgêneros e não-binárias) e pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 3.4 deste Edital;

Parágrafo Único: A classificação contemplará duas listas, uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos das vagas reservadas citadas no artigo 3.4 deste Edital.

7.2 Para a classificação geral, será considerada a nota final obtida pelo candidato na seleção, com base nas notas obtidas na primeira e na segunda etapa;

7.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, conforme opção de orientação (apontada no **ANEXO I**) e de acordo com a nota final, utilizando-se o CPF como identificação, além da divulgação das notas individuais obtidas nas etapas I e II;

7.4 Candidatos com a maior nota final, por orientador, serão convocados para a realização da matrícula conforme prazos estabelecidos no Quadro 2;

7.5 Se o candidato convocado não realizar a matrícula ou houver maior número de vagas disponíveis por orientador, os candidatos suplentes da sequência de classificação serão convocados até que a vaga seja preenchida;

7.6 Em caso de empate na nota classificatória, será selecionado o candidato mais idoso;

7.7 Caso alguma vaga permaneça disponível, será publicada uma listagem geral de classificados, em ordem decrescente de notas finais, os quais poderão ser aproveitados conforme disponibilidade docente e viabilidade de realização do projeto.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 É admitido pedido de recurso quanto:

I. A isenção da taxa de inscrição;

II. Aos resultados preliminares de cada etapa, conforme Quadro 2;

III. A composição da banca.

8.2 Os pedidos de recurso deverão ser feitos em formulário próprio (**ANEXO VII**). O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, e enviá-lo, em formato PDF, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: **secretaria.ppgta@ifc.edu.br**;

8.3 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada virtualmente pela Secretaria de Pós-Graduação, tendo o candidato de enviar a documentação abaixo listada, conforme cronograma Quadro 2;

9.2 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá:

- I) Enviar o Requerimento de Matrícula (**ANEXO VIII**) preenchido **COMPLETAMENTE**, com a foto anexada no formulário, ao e-mail [secretaria.ppgta@ifc.edu.br](mailto:secretaria.ppgta@ifc.edu.br);
- II) Enviar o Termo de Veracidade (**ANEXO IX**) preenchido e autenticado via cartório, via Secretaria ou digitalmente pelo site GovBr (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>);
- III) Enviar uma cópia simples em PDF, por e-mail, da Comprovação de Quitação Militar (para homens até 45 anos);
- IV) Enviar uma cópia simples em PDF, por e-mail, do comprovante de Quitação Eleitoral, obtido por meio do link <https://www.tre-sp.jus.br/>.

9.3 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão estar com situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e quites com a Justiça Eleitoral; ambos serão verificados pela Secretaria no momento da matrícula;

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação plena de todos os termos constantes deste Edital;

10.2 A Comissão de Seleção do PGTA se reserva ao direito de não preencher o número de vagas previsto;

10.3 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção;

10.4 Todos os avisos e comunicações sobre este processo seletivo serão divulgados através do site <https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/>, não realizando o IFC qualquer outra forma de comunicação dos atos, sendo obrigação dos candidatos o acesso à página para obtenção das informações, inclusive para ciência dos resultados, prazos para recursos e demais informações;

10.5 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o custeio para a participação em todas as etapas desta seleção, não se responsabilizando o IFC por qualquer ressarcimento, passado ou futuro, ainda que o candidato receba a isenção do pagamento de taxa de inscrição;

10.6 Os candidatos matriculados poderão ter suas propostas de projeto alteradas durante a realização do curso, de acordo com a disponibilidade orçamentária, de infraestrutura e pertinência para o atendimento dos objetivos do PGTA.

## ANEXOS

Disponíveis em: <https://ppgta.ifc.edu.br/2024-2/>

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:38 )*

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/ARA (11.01.02.02)  
Matrícula: 1836822

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 21:14 )*

FABRÍCIO MOREIRA SOBREIRA  
PROFESSOR ENS BÁSICO TECNOLÓGICO  
CGES/ARA (11.01.02.39)  
Matrícula: 2277446

*(Assinado digitalmente em 23/11/2023 15:00 )*

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)  
Matrícula: 1102088

**Processo Associado: 23349.004816/2023-71**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2023** e o código  
de verificação: **9091585bac**